



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente,

### **LEI**

**"INSTITUI A 'CAMPAHA PERMANENTE SOBRE INCLUSÃO DE MEDIDAS DE PREVENÇÃO, CONSCIENTIZAÇÃO E COMBATE AO 'BULLYING' ESCOLAR NAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL', E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**

### **Justificativa**

Plenário dos Autonomistas, 17 de julho de 2015.



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

**FLÁVIO MARTINS RSTOM  
VEREADOR**